



## RESUMO DA ATA Nº 1/2016

### **REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04 DE JANEIRO DE 2016**

-----Em cumprimento do disposto nos n.ºs. 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2014, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião ordinária realizada em 04 de janeiro de 2016.-----

#### **----- PRESENCAS -----**

##### **----- Presidência da reunião: -----**

-----Presidente da câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo.-----

##### **----- Vereadores presentes: -----**

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira;-----

----- Dr. Aníbal José Carvalho Maltez;-----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho;-----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias;-----

----- Dr. Rui Manuel Moreira Ardérius.-----

##### **----- Secretário/a: -----**

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa.-----

#### **----- HORA DE ABERTURA -----**

----- Dez horas e doze minutos.-----

#### **----- FALTAS -----**

-----Faltou a esta reunião o vereador senhor João Fernando de Albuquerque Lopes, pelo facto de se encontrar numa reunião de trabalho no Porto, pelo que, ao abrigo do disposto na alínea c), do art.º 39.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o n.º 2, do art.º 9.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, a respetiva falta foi considerada justificada pelo órgão executivo.-----



**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015 -----**

-----Foi aprovada, por se verificar a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião. Atendendo a que a mesma foi previamente distribuída ao senhor presidente da câmara e a todos os senhores vereadores, estes dispensaram a sua leitura, conforme previsto no art.º 4.º, do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----

-----Em conformidade com o disposto no n.º 3, do art.º 34.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, não participou na aprovação da ata em referência o senhor vereador Dr. Joaquim Messias, porquanto não esteve presente na reunião a que a mesma respeita.-----

-----Votaram a favor nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo presentes na reunião, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Eng.º Joaquim Patrício e os vereadores, senhor Dr. Aníbal Maltez, senhora Dr.ª Maria José Coelho e senhor Dr. Rui Ardérius, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo.-----

**----- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

-----Operações Orçamentais: 1 768 755,00 € (um milhão setecentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e cinco euros).-----

-----Operações não Orçamentais: 378 511,24 € (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e onze euros e vinte e quatro cêntimos).-----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

**-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-----Ao abrigo do disposto no artigo 52.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no art.º 11.º, do Regimento das Reuniões, em cada reunião ordinária desta câmara municipal há um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia foram abordados os seguintes assuntos:-----

-----O senhor vereador Dr. Joaquim Messias pretendeu deixar registada em ata uma nota relativamente à atividade do município, porquanto se em outras alturas os vereadores eleitos pela lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP manifestaram nas reuniões do órgão executivo algumas preocupações sobre a falta de investimento no tecido industrial e na criação de emprego em Mangualde, obviamente que as últimas notícias/anúncios que foram apresentados e relativos à vinda de novos investimentos para Mangualde são para eles motivo de satisfação e importa



relevar a importância que esses mesmos investimentos trazem para Mangualde. Justificou ainda que foi também “pedra” de base da campanha da coligação PPD/PSD.CDS-PP a necessidade de aumentar o investimento no tecido industrial, de maneira a criar riqueza e postos de trabalho para o concelho, pelo que, quando isso acontece, têm de realçar esse facto e não apenas salientar os aspetos menos positivos, até porque considera que também foram eleitos para realçar quando as coisas correm bem, nomeadamente os anunciados investimentos em duas áreas muito importantes para o concelho, um com relação direta à indústria automóvel e outro na área da agricultura, este com uma nota importante, visto que é alguém natural de Mangualde e que, não residindo no concelho, enquanto mangualdense traz investimento para o concelho, o que também é importante, esperando obviamente que esses investimentos venham a ser concretizados ao longo do ano de 2016 e desejando também que em próximas reuniões do órgão executivo surjam motivos para voltar a assinalar novos investimentos, considerando que isso seria importante para o concelho, para os mangualdenses e para todos os eleitos do órgão executivo. -----

-----O senhor presidente da câmara municipal, Dr. João Azevedo, agradeceu as declarações proferidas pelo senhor vereador Dr. Joaquim Messias. -----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----ASSUNTOS DIVERSOS-----

#### -----ALARGAMENTO DE PASSEIOS NA RUA DA LAVANDEIRA - HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO SUBSCRITA POR MARIA ISABEL JESUS BARROS

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno, subscrita por Maria Isabel Jesus Barros, nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

#### -----CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A EMPRESA AZURMETAL / METALÚRGICA AZURARA, LD.ª, RELATIVO A UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 14 263M2, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO SITO À QUINTA DO MELO, INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO N.º 4924, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE EMPRESARIAL/INDUSTRIAL/COMERCIAL – CONHECIMENTO -----



-----A câmara municipal tomou conhecimento do contrato promessa de compra e venda celebrado entre o município de Mangualde e a empresa Azurmetal - Metalúrgica Azurara, Ld.ª, em 23 de dezembro de 2015, relativo a uma parcela de terreno com a área de 14 263m<sup>2</sup>, a destacar do prédio urbano sito à Quinta do Melo, destinada exclusivamente à construção, pela promitente compradora, de uma unidade empresarial/industrial/comercial e onde deverá, por si, desenvolver em exclusivo a atividade constante do seu objeto social, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

**-----MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E O AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE DE DÃO LAFÕES RELATIVO A CEDÊNCIA DE VEÍCULO AUTOMÓVEL LIGEIRO DE MERCADORIAS DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A DESLOCAÇÕES A EFETUAR NO DOMÍNIO DA SAÚDE – APROVAÇÃO --**

-----Colocado este ponto à votação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do presente protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e o Agrupamento de Centros de Saúde de Dão Lafões relativo a cedência de veículo automóvel ligeiro de mercadorias destinado exclusivamente a deslocações a efetuar no domínio da saúde, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido protocolo ficará arquivado na Pasta dos Protocolos, depois de legalizado.-----

**-----REQUERIMENTOS E PRETENSÕES -----**

**-----RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE REGULARIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO INDUSTRIAL, CONDUCENTE À CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL PELA NORMA ISSO 14001:2015, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO DEC.-LEI N.º 165/2014, DE 5 DE NOVEMBRO -----**

**-----Requerente: Fábrica de Camisas Sagres, S.A. -----**

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a presente declaração subscrita pelo senhor presidente da câmara municipal relativa ao reconhecimento do interesse público municipal da Fábrica de Camisas Sagres, S.A. com sede na rua da Igreja – n.º 11, nesta cidade de Mangualde, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, atendendo aos fundamentos expostos pela requerente, nomeadamente a atividade desenvolvida, a relevância das exportações

em termos de volume de negócios da empresa que vende para toda a Europa 95% da produção total e para prestigiadas marcas internacionais, a importância desta unidade industrial portuguesa no setor da confeção de camisas, o número de trabalhadores, a capacidade de produção diária, bem como o volume de faturação e informação considerada relevante e constante dos documentos anexos apresentados, declaração esta proposta à assembleia municipal para emissão de deliberação fundamentada do referido reconhecimento do interesse público municipal, em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 4, do art.º 5.º, do Dec.-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, para que a empresa possa proceder à regularização da instalação industrial, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER**-----

-----**Requerente: Armando Marques Salvador e outros - Processo 06/2015/7**-----

Após a apreciação deste assunto e de acordo com a presente informação emitida pelos serviços técnicos do setor de Informação Geográfica, Gestão Urbanística e Planeamento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável para efeito de constituição de compropriedade nos referidos prédios rústicos, inscritos na matriz predial sob os artigos números 5969, 5963 e 6241, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Mangualde sob os números 9084, 9083 e 9085, respetivamente, União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, concelho de Mangualde, nas proporções indicadas na referida informação, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**SIADAP - AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS ANO 2014 – RATIFICAÇÃO**-----

-----Entretanto, terminada a análise e discussão deste assunto, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a avaliação das unidades orgânicas no ano 2014, em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 12.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, que procedeu à adaptação aos serviços da Administração Autárquica do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, designado por SIADAP, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a

validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2, do art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º, do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na primeira reunião do mandato 2013/2017, realizada em 24 de outubro de 2013, todas as reuniões da câmara municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a ordem do dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a câmara municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião. -----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 6, do referido art.º 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é feita uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas.-----

-----Para a presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, não foi efetuada qualquer inscrição para intervenção e esclarecimento ao público. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e quatro minutos.-----